



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto



FLUXO

Compras

PGM

ADM

SECI

adm

GP

Log

DEO

S.F. -

Compras

adm

Compras

Log

DEO

almox.

ADM

GP

ADM

Compras

Dio Compras

Log

DEO

almox.

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: 0002354/2020

Data: 23/03/2020 15:39:52

Requerente: Secretaria de Meio Ambiente

Assunto: AQUISICAO

DOCUMENTOS ANEXADOS

179/2020

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE  
DO RIO PRETO - RJ  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ  
PROTOCOLO  
23 MAR. 2020  
Nº 002354

Em, 23 de março 2020.

Of. nº 044/2020

Ilma. Senhora Chefe do Setor de Compras,

Cumprimentando Vossa Senhoria e tendo em vista o resultado do último pregão para equipamentos de (EPI), solicito a aquisição dos itens e quantidades relacionadas em anexo, visando a proteção individual dos funcionários pertencentes a esta secretaria atendendo assim os funcionários das áreas de resíduos sólidos, cemitérios, esgotamento sanitário, conforme tabela em anexo.

Ressalta-se que os equipamentos de proteção são de extrema necessidade para bom funcionamento dos trabalhos, bem como a proteção da saúde do servidor, evitando assim doenças e eventuais acidentes do trabalho.

Certo de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

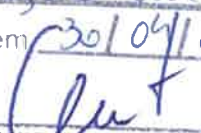
Atenciosamente,

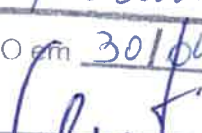
*P/Eluá Nogueira Torres de Andrade*  
ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ilma. Senhora.  
**EDMARA FERREIRA DE FREITAS**  
M.D. Chefe do Setor de Compras.

P.M.S. I.V.R.J.  
Proc. nº 2354/20  
Folha nº 02  
ASS. Funcionário

*PC em Secu*  
AUTORIZADO em 02/04/2020  
  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

*Revogação da Dispensa*  
AUTORIZADO em 30/04/20  
  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

*Nova Procedimento*  
AUTORIZADO em 30/04/20  
  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Revogo a Dispensa Licitatória** com fulcro no que preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, originária do processo administrativo nº 02354/2020, referente a aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo coronavírus (COVID19), tendo em vista a dificuldade da empresa na entrega dos produtos, conforme despachos exarados no processo.  
Proceda-se nos termos da legislação pertinente.


Em, 30 de abril de 2020.

  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
TEL.: (24) 2224-7036

OFÍCIO CIRCULAR N° 007/19 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 23/03/2020

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	MODELO	UNIDADE	SEMA
35	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - Respirador purificador de ar com peça semifacial filtrante tipo PFF-1, para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas (AEROSSÓIS MECANICAMENTE GERADOS), constituído por uma concha interna de sustentação, composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, ter um meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não tecido tratada com material para não absorção de fluídos líquidos de 0,3micra, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face, sem válvula de exalação		UND	1500

P.M.S. J.V.R.P.

Proc. nº 2354/20

Folha nº 03

  
Ass. Funcionár



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2354/2020  
Fl. nº 25  
Alfonso-082  
Sec. de Controle Interno

**PARECER**

**Processo n.º 2354/2020** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a serem utilizados na proteção dos servidores desta Secretaria.

**Da Solicitação:**

Conforme Ofício n.º 044/20, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, trata-se de pedido para aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) atendendo as necessidades dos servidores desta secretaria, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição de máscaras descartáveis PFF2 com filtro a serem utilizados para proteção dos servidores desta Secretaria, na manutenção dos serviços públicos, em meio a pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19, conforme cota de 06/04/2020, do Chefe da Divisão de Conservação Ambiental.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

**Art. 6º** - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.


Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 que prevê:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc.	2354/2020
Fl. nº	2p
 Sec. de Controle Interno	

**Da Análise:**

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativas que apontam possibilidade de dispensa de licitação, à fl. 02/03 e cota de 06/04/2020;
- b) Cotação de preço dos equipamentos, às fls. 08 a 09, 13 a 24;
- c) Reserva Orçamentária, à fl. 29;
- d) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- e) Verificação de Regularidade Fiscal de Fornecedor, às fls. 10 a 12; (\*)
- f) Parecer Jurídico, cota de 06/04/2020;

*(\*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores*

**Das Considerações:**

Considerando a análise dos documentos apresentados, esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória.

Ante o exposto, s.m.j, encaminho a Secretaria Municipal de Administração para ciência e demais providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de Abril de 2020.

  
**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 770/2020

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05  
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 20.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Funcional: 18.122.0020 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo  
Código reduzido: 000274

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	07/04/2020	002354/20	20.210,00	16.200,00	4.010,00

RESERVA P/AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS P/OS SERVIDORES DA S.M.A.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 02354/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 2354/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscara descartável PFF2 com filtro – a serem utilizados pelos funcionários no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.956.465/00001-60, com sede a Av. Guido Marlieri, 1155, em Ipatinga - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de abril de 2020.

  
GILBERTO MARTINS ESTÊVES  
Prefeito Municipal



Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 02354/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 2354/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscara descartável PFF2 com filtro – a serem utilizados pelos funcionários no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.956.465/00001-60, com sede a Av. Guido Marlieri, 1155, em Ipatinga - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 32.001.836/0001-05  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 815/2020

Processo Administrativo:  
 Processo Nr.: 2354/2020  
 Data do Processo: 07/04/2020  
 Data da Homologação: 07/04/2020  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 07/04/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 136/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** Código: 5731 Telefone: 3136188601  
 Endereço: AV GUIDO MARLIERI, 1155 - \*\*\*\*\* Banco:  
 Cidade: Ipatinga - MG - CEP: 35164-386 Agência:  
 CNPJ: 07.956.465/0001-60 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Centro de Custo: 68 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:  
 Compl. Elemento:  
 Condições de Pagto: 30 Dias  
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -  
 Objeto da Compra: Aquisição de material de proteção individual a ser utilizado pelos servidores das áreas de resíduos sólidos, cemitérios e esgoto sanitário - SEMA  
 Observações: Processo nº 2354/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	900,000	UN	Máscara descartável PFF2 com filtro. (01-28-0098)	Delta Plus	18,00	16.200,00
					<b>Total Geral:</b>	16.200,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	16.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 7 de Abril de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 07/04/2020  
 Nº do empenho: 657/20  
 Ordinário  
 Processo: 002354/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05  
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade: 20.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Funcional: 18.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000274

Dotação Inicial:	35.000,00	Empenhos anteriores:	14.790,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	16.200,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	35.000,00	Total ( B ):	30.990,00
		Saldo ( A - B ):	4.010,00

Credor: 5731 NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF: MG  
 Endereço: AV GUIDO MARLIERI,1155 - \*\*\*\*\* Cidade: Ipatinga  
 C.N.P.J.: 07.956.465/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 3136188601  
 Conta Corrente: Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Máscara descartável PFF2 com filtro. - (Cód. 01-28-0098) Marca: Delta Plus AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, A SEREM UTILIZADOS P/SERVIDORES DA S.M.A. (Licitação Nº : 136/2020-DL)	UN	900,000	18,0000	16.200,00
Total empenhado :				16.200,00

Fonte de recursos : 0001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Fica empenhada a importância de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Justificativa Lic. : 04 - Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93  
 Obra :  
 Contrato :

Processo Lic. :

Data :  
 Data : 07/04/2020

Marcia Cristina Rodrigues Moura  
 Diretora de Administração  
 Responsável pela Execução  
 Matrícula: 0321

Data :  
 Ordenador de Despesa





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 02354/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 02354/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 1.500 unidades de máscara respiratória PFF2 s/ válvula, valor unitário de 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2020.

  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



DISPENSALICITATORIA  
PROCESSO Nº. 02354/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 02354/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 1.500 unidades de máscara respiratória PFF2 s/ válvula, valor unitário de 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 2995/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02995/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 10 unidades de Termômetros Digitais para medição de temperatura corporal, no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.919.014/0001-52, com sede a Rua Figueira de Melo, 310, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/05/2020.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

CNPJ: 32.001.836/0001-05  
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 978/2020

Processo Administrativo:  
 Processo Nr.: 2354/2020  
 Data do Processo: 07/04/2020  
 Data da Homologação: 07/04/2020  
 Sequência da Adjudicação: 2  
 Data da Adjudicação: 07/04/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 136/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **DX DO VALE LTDA** Código: 5011 Telefone: 2126418383  
 Endereço: EST SILVEIRA DA MOTTA, KM 23, LOTE 02 Banco:  
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
 CNPJ: 23.759.322/0001-14 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Centro de Custo: 68 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:  
 Condições de Pagto: 30 Dias  
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -  
 Objeto da Compra: Aquisição de material de proteção individual a ser utilizado pelos servidores das áreas de resíduos sólidos, cemitérios e esgoto sanitário - SEMA

Observações: Processo nº 2354/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1.500,000	UN	Máscara descartável PFF2 (01-28-0098)		5,90	8.850,00
					<b>Total Geral:</b>	8.850,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	8.850,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 14 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Anulação de Nota de Empenho

Data: 18/05/2020  
 Número da A.N.E.: 11/20  
 Total  
 Processo: 002354/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05  
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Funcional: 18.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Dotação Inicial: 35.000,00  
 Suplementações: 0,00  
 Anulações: 0,00  
 Total: 35.000,00  
 Saldo Anterior (A): 4.010,00

Empenho: 657 Data: 07/04/2020  
 Valor do Empenho: 16.200,00  
 Valor da Anulação (B): 16.200,00  
 Saldo do Empenho: 0,00  
 Saldo (A + B): 20.210,00

Credor: 5731 NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: AV GUIDO MARLIERI,1155 - \*\*\*\*\*

Cidade: Ipatinga

UF: MG

C.N.P.J.: 07-956-465/0001-60

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, A SEREM UTILIZADOS P/SERVIDORES DA S.M.A. (Licitação Nº : 136/2020-DL)



Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Total Geral: 16.200,00

Fica anulada a importância de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Fundamento Legal:

Data:

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Data: 07/04/2020

Contrato:

Data:

Motivo da Anulação: ANULAÇÃO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, CONF. DESPACHO ÀS FLS. 28 E 41 DO PROC. Nº 002354/20.

Responsável pela emissão  
 Diretora de Administração  
 da Secretaria Fazenda  
 Matrícula: 0321

Ordenador de despesa

Gilberto Martins Esteves  
 Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 18/05/2020  
 Nº do empenho : 842/20  
 Ordinário  
 Processo : 002354/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05  
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade: 20.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Funcional: 18.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000274

Dotação Inicial:	35.000,00	Empenhos anteriores :	14.790,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	8.850,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	35.000,00	Total ( B ) :	23.640,00
		Saldo ( A - B ) :	11.360,00

Credor: 5011 DX DO VALE LTDA  
 Endereço: EST SILVEIRA DA MOTTA, KM 23, LOTE 02  
 C.N.P.J.: 23.759.322/0001-14  
 Banco:

Cidade: São José do Vale do UF: RJ  
 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Agência: Fone: 2126418383  
 Conta Corrente: Fax:

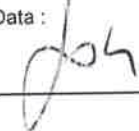
Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Máscara descartável PFF2 - (Cód. 01-28-0098) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, A SEREM UTILIZADOS P/SERVIDORES DA S.M.A. (Licitação Nº : 136/2020-DL)	UN	1.500,000	5,9000	8.850,00
Fonte de recursos : 0001 - RECURSOS PRÓPRIOS			Total empenhado :	8.850,00


Fica empenhada a importância de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Justificativa Lic. : 04 - Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93  
 Obra :  
 Contrato :

Processo Lic. :

Data :  
 Data : 07/04/2020

Data :  
  
 Ordenador de Despesa

  
 Marcia Cristina Rodrigues Moreira  
 Diretora de Administração  
 Responsável pela Emissão  
 Matrícula: 0321

P.M.S.J.V.R.P.  
 Proc Nº 02354/20  
 Folha Nº 44  
